

Regulamento Reativação de Vínculo

- A Reativação de Vínculo é o ato de reativar a matrícula de um ex-aluno do Centro Universitário Sumaré ou aproveitar, quando viável, os estudos de um ex-aluno de outra Instituição de Ensino Superior, que tenha interrompido por algum motivo o Curso de origem e queira retomar os estudos no mesmo curso ou em outro mantido pelo Centro Universitário Sumaré.

A quem se destina a Reativação de Vínculo:

- Ex-alunos do Centro Universitário Sumaré que estejam com matrícula anterior Evadida, Trancada ou Cancelada e buscam reativar o vínculo acadêmico e concluir o curso iniciado ou ainda, outro curso mantido pela Instituição.
- Ex-alunos de outras Instituições de Ensino Superior, que tenha interrompido por algum motivo o Curso de origem e queiram retomar os estudos no mesmo curso ou em outro mantido pelo Centro Universitário Sumaré.

Regras para Reativação de Vínculo de Ex-alunos do Centro Universitário Sumaré:

1. Os Ex-alunos do Centro Universitário Sumaré que desejarem reativar o seu vínculo deverá informar seu CPF, em formulário próprio disponibilizado no site do Centro Universitário Sumaré, e em caso de ter mais de um RA, deverão escolher sobre qual RA a análise deve ser feita;
2. Em caso de Reativação de Matrícula para o mesmo curso de origem, ou ainda, curso na mesma área do conhecimento, o sistema promoverá automaticamente o ajuste curricular para o semestre letivo subsequente.
3. Será colocado à apreciação do proponente a aluno, uma prévia da grade curricular e o mesmo deverá, obrigatoriamente, anuir com a grade e a carga horária a ser cursada, para poder evoluir para a matrícula, não cabendo pedido de reanálise de disciplinas para efeito de novas dispensas.
4. Ex-alunos com débitos em aberto poderão reativar o seu vínculo sem a necessidade de regularização imediata, desde que não fiquem matriculados no último semestre do Curso. Nesses casos, os débitos existentes serão cobrados oportunamente na rematrícula de cada semestre letivo.
5. Eventuais adaptações, que são disciplinas não cursadas ou ainda com carga horária insuficiente, advindas do Aproveitamento de Estudos Automático para adequação da grade, serão oferecidas ao aluno de forma gratuita, durante o tempo de integralização regular do curso. Após esse período, o aluno deverá manter seu vínculo pagando mensalidades que serão geradas de forma sucessivas e automáticas, por meio da figura da Matrícula Institucional, até a conclusão efetiva do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.

6. Todas as disciplinas em Regime de Dependência (DP) que são aquelas em que o aluno reprovou por nota ou frequência, deverão ser solicitadas e o valor cobrado será o de tabela vigente à época da solicitação, devendo ser cursadas durante o tempo de integralização regular do curso, após esse período o aluno também deverá manter seu vínculo através da Matrícula Institucional que será cobrada em mensalidades, geradas de forma sucessivas e automáticas até a conclusão do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.
7. O Aluno poderá solicitar no máximo 4 adaptações ou disciplinas em regime de dependência de forma concomitante e terá como tempo mínimo 30 dias para concluí-las, podendo cursá-la no prazo máximo de integralização do curso, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação.
8. Fica desde já convencionado que, o Aluno que tenha integralizado o total de horas para conclusão do curso em que se encontra matriculado, mas falte ainda realizar as avaliações finais para aferição do aproveitamento acadêmico ou lhe falte o cumprimento de algum componente curricular obrigatório, tais como: Atividades Acadêmicas Complementares, Projeto Profissional Integrador, ou Estágio, terá sua Matrícula Institucional para manutenção de vínculo com a instituição, lançado automaticamente. Ficando a cargo da gestão pessoal do aluno a conclusão do referido curso em maior período, atentando-se inclusive à data de conclusão e geração de mensalidade que é todo do dia 20 de cada mês, bem como aos prazos estabelecidos para validação, correção ou resposta a cada uma das atividades, provas ou ainda validação de estágio, que estão definidos na solicitação ou entrega de cada uma das obrigações acadêmicas pendentes ou em seus regulamentos próprios. Para tanto o aluno deve dar manutenção ao pagamento mensal pela Matrícula Institucional, com valor da última parcela, levando-se em consideração o pagamento do semestre letivo em 6 (seis) parcelas iguais, sujeita à correções anuais aplicadas às mensalidades escolares, enquanto não tiver cumprido todas as suas pendências acadêmicas, permanecendo as cobranças das mensalidades para manutenção do vínculo mês a mês, até a efetiva conclusão do Curso.
9. Alunos que busquem realizar a reativação para o mesmo curso, vindos do EAD estarão sujeitos ao sistema conhecido internamente como *Plug and Play*, onde sua reativação se dará de forma automática desde que o seu currículo esteja ativo, carregando automaticamente o progresso em cada uma das disciplinas, mesmo que parcial, sendo que o aluno dará sequência exatamente de onde parou.
10. Alunos que busquem realizar a reativação para o mesmo curso, vindos do EAD em que os currículos estiverem descontinuados, serão matriculados no currículo vigente, descartando-se eventuais disciplinas que por ventura estiverem reprovadas, com a carga horária parcial ou inconclusas por falta de realização de avaliações, desde que as mesmas não existam com o mesmo código no currículo atual.
11. Alunos vindos do Híbrido que venham reativar vínculo e que não sejam rematriculados no último semestre obedecerão às regras de reativação na grade de transferência conforme apresentado de forma automática no site da Sumaré
12. Alunos vindos do Híbrido com mais de um ano de afastamento, que venham reativar vínculo e sejam rematriculados no último semestre, obedecerão às regras de reativação na grade de transferência que preveem o cumprimento mínimo de um semestre letivo.

13. Alunos vindos do Híbrido que venham a reativar o vínculo para o mesmo curso com até um ano de afastamento deverão pagar o valor correspondente a sua última mensalidade no plano semestral para se vincular novamente ao curso, sendo que eventuais adaptações serão gratuitas, as reprovações serão pagas conforme já previsto e o cumprimento de eventuais componentes curriculares obrigatórios, tais como: Atividades Acadêmicas Complementares, Projeto Profissional Integrador, ou Estágio poderão ser concluídos de acordo com a disponibilidade de tempo do aluno onde o mesmo deverá se manter o vinculado a instituição mediante os pagamentos sucessivos das mensalidades até efetiva conclusão do curso conforme previsto no item 8.

Regras para Reativação de Vínculo de Ex-alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior:

1. Os Ex-alunos do Centro Universitário Sumaré que desejarem reativar o seu vínculo deverá informar seu CPF, em formulário próprio disponibilizado no site do Centro Universitário Sumaré, e em caso de ter mais de um RA, deverão escolher sobre qual RA a análise deve ser feita.
2. Em caso de Reativação de Matrícula para o mesmo curso de origem, ou ainda, curso na mesma área do conhecimento, o sistema promoverá automaticamente o ajuste curricular para o semestre letivo subsequente.
3. Será colocado à apreciação do proponente a aluno, uma prévia da grade curricular e o mesmo deverá, obrigatoriamente, anuir com a grade e a carga horária a ser cursada, para poder evoluir para a matrícula, não cabendo pedido de reanálise de disciplinas para efeito de novas dispensas.
4. Após a matrícula o aluno deverá comprovar as informações inicialmente prestadas por meio do envio dos seguintes documentos: Histórico Escolar do Ensino Superior, Conteúdo Programático do Curso Superior (caso tenha cursado em mais de uma instituição, deverá apresentar os documentos de cada uma delas), RG, CPF, Comprovante de Residência, Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão, Certidão de Casamento ou Nascimento.
5. Após a entrega dos documentos em questão a Secretaria Geral do Centro Universitário Sumaré promoverá a validação das informações prestadas e do Aproveitamento de Estudos previamente feito pelo sistema, promovendo quando necessário o lançamento de Adaptações ou Disciplinas em regime de dependência.
6. Caso a documentação ofertada seja divergente das informações prestadas inicialmente, a Secretaria Geral promoverá o ajuste de série necessário, para garantir a formação integral do aluno.
7. Eventuais adaptações, que são disciplinas não cursadas ou ainda com carga horária insuficiente, advindas do Aproveitamento de Estudos Automático para adequação da grade, serão oferecidas ao aluno de forma gratuita, durante o tempo de integralização regular do curso. Após esse período, o aluno deverá manter seu vínculo pagando mensalidades que serão geradas de forma sucessivas e automáticas, por meio da figura da Matrícula Institucional, até a conclusão efetiva do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.

8. Todas as disciplinas em Regime de Dependência (DP) que são aquelas em que o aluno reprovou por nota ou frequência, deverão ser solicitadas e o valor cobrado será o de tabela vigente à época da solicitação, devendo ser cursadas durante o tempo de integralização regular do curso, após esse período o aluno também deverá manter seu vínculo através da Matrícula Institucional que será cobrada em mensalidades, geradas de forma sucessivas e automáticas até a conclusão do curso, tendo por base a última mensalidade do curso dentro do período regular.
9. O Aluno poderá solicitar no máximo 4 adaptações ou disciplinas em regime de dependência de forma concomitante e terá como tempo mínimo 30 dias para concluí-las, podendo cursá-la no prazo máximo de integralização do curso, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação.
10. Fica desde já convencionado que, o Aluno que tenha integralizado o total de horas para conclusão do curso em que se encontra matriculado, mas falte ainda realizar as avaliações finais para aferição do aproveitamento acadêmico ou lhe falte o cumprimento de algum componente curricular obrigatório, tais como: Atividades Acadêmicas Complementares, Projeto Profissional Integrador, ou Estágio, terá sua Matrícula Institucional para manutenção de vínculo com a instituição, lançado automaticamente. Ficando a cargo da gestão pessoal do aluno a conclusão do referido curso em maior período, atentando-se inclusive à data de conclusão e geração de mensalidade que é todo do dia 20 de cada mês, bem como aos prazos estabelecidos para validação, correção ou resposta a cada uma das atividades, provas ou ainda validação de estágio, que estão definidos na solicitação ou entrega de cada uma das obrigações acadêmicas pendentes ou em seus regulamentos próprios. Para tanto o aluno deve dar manutenção ao pagamento mensal pela Matrícula Institucional, com valor da última parcela, levando-se em consideração o pagamento do semestre letivo em 6 (seis) parcelas iguais, sujeita à correções anuais aplicadas às mensalidades escolares, enquanto não tiver cumprido todas as suas pendências acadêmicas, permanecendo as cobranças das mensalidades para manutenção do vínculo mês a mês, até a efetiva conclusão do Curso.

Benefícios e obrigações aplicados somente para Reativação de Vínculo de alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior e para Reativação de ex-alunos do Centro Universitário Sumaré com no mínimo 1 ano de afastamento.

Válido para alunos que venham se matricular enquanto persistir a veiculação desta promoção no site oficial do Centro Universitario Sumaré

Alunos que venham reativar seu curso de outras Instituições de Ensino Superior para o Centro Universitário Sumaré e para ex-alunos da Sumaré que tiverem um mínimo de 1 ano de afastamento, contarão com uma Bolsa de Estudos Integral para um dos cursos de Pós-Graduação ofertados na modalidade EAD ao término do Curso de Graduação, bem como adaptações gratuitas, conforme condições a seguir:

- O prazo para matrícula e consequentemente a utilização da bolsa de estudos para o Curso de Pós-graduação é de 30 dias a contar da conclusão do curso de graduação. (A data válida é a que estiver lançada em sistema como data de conclusão do aluno)
- A bolsa de estudos integral para o Curso de Pós-graduação, deverá ser solicitada após a conclusão do curso de graduação. Esta solicitação deve ser feita pelo aluno on-line, no novo RA que será gerado após a matrícula no curso de Pós Graduação escolhido. “Aluno On-line” > Secretaria Virtual > Solicitação de Serviços > opção Bolsa Pós-Graduação.
- A bolsa ofertada para os Cursos de Pós-graduação é intransferível e destina-se exclusivamente aos egressos contemplados nesta promoção.
- Somente serão válidos os Cursos de Pós-Graduação ofertados exclusivamente pelo Centro Universitário Sumaré, não sendo contemplados nesta promoção cursos que eventualmente venham a ser ofertados pela Sumaré em parceria com outras Instituições.
- Caso o aluno venha a realizar cancelamento, trancamento de matrícula ou evadir em sua graduação, fica ciente de que perderá os benefícios informados neste Regulamento.
- O Curso de Pós-graduação deverá ser concluído em 6 meses. Caso o aluno não conclua todas as disciplinas ou ainda fique pendente outros componentes curriculares obrigatórios dentro dos 6 meses de validade da bolsa, deverá pagar as mensalidades vincendas para manutenção do vínculo e conclusão do curso, através da Matrícula Institucional.
- A bolsa de estudos integral para o Curso de Pós-graduação, também não contempla serviços extras, neste caso, eventuais solicitações serão de responsabilidade do aluno e terão como base a tabela de valores vigente a época da solicitação.